



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**DECRETO n.º. 4.297 de 01 de setembro de 2.025**

*Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Chavantes (REFIS) Municipal para o ano de 2025, e dá outras providências.*

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a chancela legal conferida pelo Artigo 16 da Lei n.º. 4.036 de 30 de abril de 2.025:

**D E C R E T A**

**Artigo. 1º** - Fica prorrogado, a partir desta data, pelo prazo de 15 (quinze) dias, o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Chavantes (REFIS) para o ano de 2.025, instituído pela Lei n.º. 4.036 de 30 de abril de 2.025.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se**

Chavantes/SP, 01 de setembro de 2.025

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**  
Prefeito Municipal